



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### DESPACHO PRESIDENTE PROJETO DE LEI n. 109/2025

**Considerando** o recebimento do Projeto de Lei n. 109/2025, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Dr. Cristian Oliveira Santos, que " Dispõe sobre a proibição e a aplicação de sanções administrativas a quem produzir, divulgar ou promover conteúdo que caracterize a sexualização ou adultização de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Iturama, e dá outras providencias".

**Considerando** a necessidade de análise quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais, financeiros, gramatical e lógico, nos termos do art. 68 do Regimento Interno;

**Considerando** a necessidade de análise quanto ao mérito para manifestar sobre matéria referente a defesa dos direitos da pessoa humana, nos termos do art. 73 do Regimento Interno;

**DETERMINO:** o encaminhamento do presente Projeto de Lei à **Procuradoria Jurídica** para parecer;

**Após** parecer da Procuradoria encaminhe o Projeto de Lei à **Comissão Permanente de Finanças, Justiça e Legislação**, para emissão de parecer, nos termos regimentais.

**Após** parecer da Comissão Permanente de Finanças, Justiça e Legislação encaminhe o Projeto de Lei à **Comissão Permanente de Direitos Humanos, Trabalho, Apoio Comunitário e Defesa do Consumidor**, para emissão de parecer, nos termos regimentais.

Após venha para colocar o Projeto de Lei na ordem do dia.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 13 de outubro de 2025.

**VEREADOR RONALDO VIEIRA DA COSTA**

(Ronaldo Karfrios)  
Presidente da Câmara